

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1072, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 992, de 28 de julho de 2009 – LDO 2010, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0005 – UTILIDADE PÚBLICA

Meta: CONSTRUÇÃO DE 682,68 m² – sendo 582,33 m² de área a reformar e 100,35 m² de área a ampliar.

Unidade: Metro Quadrado.

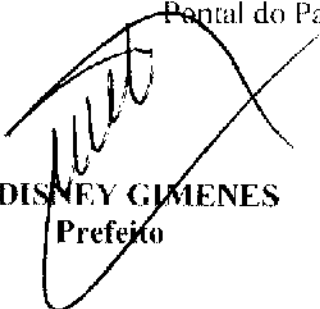
Projeto orçamentário: Reforma e Ampliação das Instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros

Recursos para 2010: R\$ 223.255,19 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)

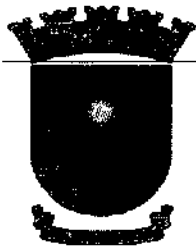
Fontes de Recursos: 03515 – Funrebom – Exercício Anterior.
01515 – Funrebom – Exercício Corrente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


AMAURI LIMA
Diretor Geral da Secretaria Municipal de
Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – Do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.01.06.182.0005.1.003.000 – Projeto: Reforma do Telhado do Quartel
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01515 – Funrebom – Exercício Corrente.
03.01.06.182.0005.2.052.000 – Atividade: Administração dos Recursos do Funrebom
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01515 – Funrebom – Exercício Corrente.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 223.255,19

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


AMAURI LIMA
Diretor Geral da Secretaria Municipal de
Administração